

PROCURAÇÃO

[OUTORGANTE], [sociedade por ações / sociedade empresária limitada / fundo de investimento] com sede na [●], bairro [●], cidade de [●], estado de [●], inscrit[a/o] no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda (“CNPJ/MF”) sob o n.º [●], neste ato representado por seu [administrador / gestor] {OU} brasileiro(a), [estado civil], [profissão], [portador(a)] do Cadastro de Pessoa Física do Ministério da Fazenda (“CPF/MF”) nº[●], RG nº[●], domiciliado(a) na [●], bairro [●], [cidade], [estado], CEP [●], pelo presente instrumento nomeia e constitui como seu[s] bastante Procurador[es]: [●], [todos] com domicílio [profissional] na [●] (“Outorgado[s]”), com poderes específicos para representar[, em conjunto ou isoladamente,] o Outorgante na Assembleia Geral de Debenturistas da 2ª (segunda) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie com garantia real, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, com esforços restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A. (“Emissão”, “Debêntures” e “Companhia”, respectivamente), a ser realizada **exclusivamente de forma digital e remota, através da plataforma “Ten Meetings”, em 1ª (primeira) convocação em [--] de abril de 2026**, conforme edital de convocação (“Edital”) publicado nos dias [--], [--] e [--] de abril de 2026, no jornal “O Estado (Ceará)” e no “Diário Oficial do Estado do Ceará” ou em 2ª (segunda) convocação (em data a ser definida oportunamente), conforme o caso (“AGD”) podendo essa ser computada para fins de suspensão ou adiamento, mantendo-se os poderes aqui previstos, conforme orientação expressa de voto constante no Anexo I (Manifestação de Voto) a esta procuração, praticando, todos os atos que se fizerem necessários ao perfeito desempenho das funções estabelecidas, o qual tem validade restrita aos eventos referidos. A presente procuração é válida pelo prazo de 1 (um) ano a contar da presente data, ou até que sejam deliberadas as matérias constantes da Ordem do Dia, incluindo a data de realização de eventual 2ª (segunda) convocação da AGD, conforme suspensas ou adiadas, o que ocorrer primeiro.

Todos os termos aqui iniciados em letras maiúsculas e que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no “Instrumento Particular de Escritura da 2ª (Segunda) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, com Esforços Restritos, da Ventos de São Tomé Holding S.A.”, celebrado em 31 de julho de 2015, entre a Companhia, a **Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários** (“Agente Fiduciário e demais partes, conforme aditado de tempos em tempos (“Escritura de Emissão”) e no Edital.

[Localidade], [●] de [●] de 2026.

[OUTORGANTE]

Nome: [●]

CPF: [●]

{OU}

[OUTORGANTE]

Nome: [•]

Cargo: [•]

Nome: [•]

Cargo: [•]

ANEXO I – MANIFESTAÇÃO DE VOTO

De acordo com a procuração outorgada por [Debenturista incluir nome] em [●] de [●] de 2026, o Outorgante limita os poderes do Outorgado, de forma a qual este possa votar, as seguintes matérias, sem ressalvas, de acordo com a orientação mencionada abaixo

| # | Deliberações |
|---|--|
| 1 | <p>Ao assinalar este campo autorizo a aprovação em conjunto de todas as matérias constantes das ordens do dia do Edital.</p> <p>[] (Aprovar em conjunto todas as matérias).</p> |
| 2 | <p>Aprovar o consentimento prévio (<i>waiver</i>) para (a) permitir, até 15 de janeiro de 2028, quaisquer alterações e/ou transferências do controle acionário da Companhia e/ou das SPEs (conforme definido na Escritura de Emissão), por meio de uma ou mais operações sucessivas, desde que (i) o controle societário direto da Companhia seja exercido pela Auren Participações S.A., Auren Operações S.A. ou CESP – Companhia Energética de São Paulo; (ii) o controle societário direto das SPEs seja exercido pela Companhia; e (iii) não resultem na alteração do controle final da Companhia e/ou das SPEs, atualmente exercido de forma compartilhada entre a Votorantim S.A. (“<u>VSA</u>”) e o Canada Pension Plan Investment Board (por meio de quaisquer veículos, nacionais ou internacionais), exceto se a VSA passar a exercê-lo isoladamente (sendo que o conjunto das alterações e/ou transferências do controle acionário realizadas em observância aos itens (i) a (iii) acima será denominado, para os fins das deliberações previstas na Ordem do Dia da AGD “<u>Operação</u>”), sem que a implementação das referidas alterações e/ou transferências constitua Evento de Inadimplemento nos termos da Escritura de Emissão e, ainda, ficando certo e assegurado aos Debenturistas, à Companhia e às SPEs, que, em decorrência desse consentimento prévio (<i>waiver</i>), as disposições da Escritura de Emissão atualmente aplicáveis à atual controladora direta da Companhia e das SPEs, permanecerão válidas e integralmente aplicáveis às novas controladoras diretas da Companhia e das SPEs, observados, em qualquer hipótese, os demais termos e condições estabelecidos na Escritura de Emissão; e (b) renunciar ao direito de declarar o vencimento antecipado desta dívida caso, em decorrência da Operação, seja declarado antecipadamente o vencimento de</p> |

| | |
|---|--|
| | <p>quaisquer outras dívidas e/ou obrigações financeiras assumidas pela Companhia e/ou por qualquer das SPEs, no mercado local ou internacional, cujo valor agregado seja inferior a US\$125.000.000,00 (cento e vinte e cinco milhões de dólares dos Estados Unidos da América), ou seu equivalente em outras moedas na data da referida declaração, e, conseqüentemente, autorizar o Agente Fiduciário a praticar, em conjunto com a Companhia, com as SPEs e demais partes, todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação, no que concerne aos subitens (a) e (b) deste item (2) incluindo, sem limitação, aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), se aplicável, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Operação, devendo a Companhia comunicar ao Agente Fiduciário em até 15 (quinze) Dias Úteis contados da efetivação.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |
| 3 | <p>Aprovar o consentimento prévio (<i>waiver</i>) para que a SPE Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. possa incluir em seu objeto social atividades de comercialização de peças, componentes e acessórios destinados à operação e manutenção de plantas de energia eólica exclusivamente detidas pelo Grupo Auren. Não obstante quaisquer outras disposições na Escritura de Emissão e/ou nos Contratos de Garantia, a inclusão dessas atividades no objeto social da SPE Ventos de Santa Brígida VII Energias Renováveis S.A. não será considerada como Evento de Inadimplemento, tampouco constituirá eventos de vencimento antecipado, nos termos da Escritura de Emissão e, conseqüentemente, autorizar a Companhia e/ou quaisquer das SPEs a praticarem todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |
| 4 | <p>Aprovar a inclusão da cláusula 7.5.1.1 à Escritura de Emissão, de modo a prever uma remuneração adicional de “hora-homem”, relativos à prestação de serviços do Agente Fiduciário, no valor equivalente a R\$ 800,00 (oitocentos reais), bem como a celebração de todos os demais atos eventualmente necessários de forma a refletir esta aprovação, sem limitação, aditamentos à Escritura de Emissão e aos Contratos de Garantia (conforme definidos na Escritura de Emissão), se aplicável, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias a contar da Operação.</p> <p><input type="checkbox"/> Aprovar <input type="checkbox"/> Rejeitar <input type="checkbox"/> Abster-se</p> |

